



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECRETO 098/2024.

RERIUTABA (CE), 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei

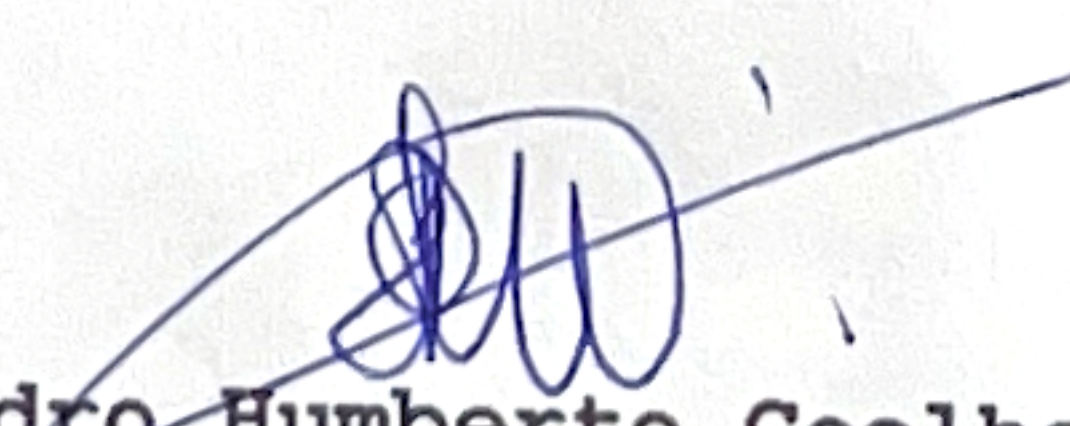
DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 28 de março de 2024 no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento regular do hospital municipal do município de Reriutaba e a regularidade de coleta de resíduos sólidos urbanos, assim como as forças de segurança no âmbito do município de Reriutaba.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 27 de março de 2024.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE